PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

LEI Nº 849, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA DO DISTRITO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Quadra Poliesportiva localizada na escola do distrito de Santa Luzia denominada **Damião Pacheco Da Silva Júnior "BUJA".**

Art. 2º - A colocação da Placa indicativa da referida Quadra Poliesportiva ficará a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

Josafá Almeida Lima
Prefeito